

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a PORTARIA de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e PORTARIA de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **MAJ QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA** e **TEN QOABM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS**, 08 (oito) Diárias de Alimentação e 07 (sete) Diárias de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 9.495,15 (NOVE MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Rio de Janeiro-RJ, na Região de Integração do Guajará e com diárias do grupo C, no período de 17 a 24 de março de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.056.386

Fonte: Diário Oficial Nº 35.764 de 01 de abril de 2024 e Nota nº 74.282 - Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº54/2024 - DAL/OBRAS

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/2024 - DAL/OBRAS, referente ao deslocamento de 01 (Um) militar ao município de Santarém, para verificar o andamento da obra no 4º GBM - Santarém, ocorrendo o deslocamento para o dia 02/04/2024 e retorno dia 04/04/2024.

Protocolo: 2024/372.037- PAE

Fonte: Nota nº 74.337 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução

ATA Nº. 07/2024-ORD. DO CONSELHO DE ENSINO DO CBMPA

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às nove horas, reuniu-se o presente Conselho de Ensino, composto pelos membros a seguir: **CEL QOBM Alessandra** de Fátima Vasconcelos Pinheiro, Diretora de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e que preside este ato, **TCEL QOBM Thiago** Santhiaelle de **Carvalho** - CMT DO CFAE, **MAJ QOBM Marcos** José Leão da Costa - COP, **MAJ QOBM Manoel** **Leonardo** Costa Sarges - Subcomandante do CSMV/MOP, **MAJ QOBM Isis** Kelma Figueiredo de Araújo - SUB Comandante da ABM, e **CAP QOABM** Joaquim dos Santos Freitas **Neto** - Chefe da DEN/CFAE, Secretário deste ato. A reunião foi iniciada com a apresentação do Curso de CCIFA, pelo TCEL QOBM Carvalho, com a estrutura, metodologia, grade curricular, cronogramas e planejamento orçamentário. A primeira indagação realizada pela CEL Alessandra, foi ao MAJ Marcos Leão, se a oferta de vagas atende as necessidades do Comando Operacional, o mesmo respondeu que sim, também foi observado pela Diretora a necessidade de alertar a LIGABOM quanto as necessidades do cumprimento dos prazos previstos no edital para efetivação das inscrições e preenchimento de vagas. A CEL também orientou a correção dos objetivos do Curso, quanto ao emprego dos termos que devem ser direcionados aos objetivos dos alunos. Outro fato observado pela CEL Alessandra foi a verificação se no local de funcionamento do curso não teriam instrutores e monitores capacitados a serem contratados com intuito de diminuir os custos com diárias. TCEL Carvalho ressaltou que durante o processo de seleção de instrutores e monitores poderão ser selecionados da própria localidade, desde que se enquadrem nas exigências do processo de contratação. A CEL Alessandra orientou que as disciplinas EAD fazem parte do curso na sua integralidade, não podendo portando serem critérios para ingresso na fase presencial, neste sentido solicitou o uso da nomenclatura "Fases" respectivamente para EAD e Presencial. A diretora também solicitou a coordenação do curso que verifique se as regionais possuem pessoal capacitado para as avaliações do processo seletivo a ser previsto no edital, a fim de se obter uma hegemonia e lisura no processo. Informado também pela Diretora que não há possibilidade de trancamento de matrículas em cursos operacionais, devendo caso o aluno seja impossibilitado de continuar no certame, ser delgado do curso. Ficou ainda sugerida a aula inaugural para a semana de prevenção do CBMPA e a fase presencial para o dia 12/08/2024, neste sentido e observada as ressalvas o Curso foi aprovado pelo Conselho de Ensino. Em seguida o MAJ QOBM Leonardo fez a apresentação do CCOV/202 com a estrutura, metodologia, grade curricular, cronogramas e planejamento orçamentário. A CEL Alessandra solicitou a modificação das datas de início e término do curso a fim de não coincidir com período de outros cursos previstos na corporação. Também orientado pela Diretora a adequação das nomenclaturas das disciplinas conforme portaria 007/2018 - IESP. Neste sentido e observada as ressalvas o Curso foi aprovado pelo Conselho de Ensino e como nada mais foi tratado, A CEL QOBM Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro declarou encerrada a 7ª reunião ordinária do Conselho de Ensino de 2024, e eu CAP QOABM Joaquim dos Santos Freitas Neto, Chefe da DEN/CFAE e secretário deste ato lavrei a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes na reunião.

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - **CEL QOBM**
Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Thiago Santhiaelle de **Carvalho** - **TCEL QOBM**
Comandante do CFAE

Marcos José **Leão** da Costa - **MAJ QOBM**

Manoel **Leonardo** Costa Sarges - **MAJ QOBM**

SUB Comandante do CSMV/MOP

Isis Kelma Figueiredo de Araújo - **MAJ QOBM**

SUB Comandante da ABM

Joaquim dos Santos Freitas **Neto** - **CAP QOABM**
CH da DEN/CFAE

Fonte: Nota: 73.973 - Diretoria de Ensino e Instrução

PORTARIA Nº 09 - DESLIGAMENTO CGV 2024 DO SD FARIAS

PORTARIA Nº 09 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A **Diretora de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando o projeto do "CURSO DE GUARDA VIDA - CGV 2024" com carga horária de 380h/a, publicado em Boletim Geral nº 19 de 26 de Janeiro de 2024

Considerando o Capítulo VII, Art. 27 e item I da Norma Reguladora do Curso de Guarda-Vidas 2024 que versa sobre "Do Desligamento e Das Punições";

Considerando o PAE nº 2024/322359 do Coordenador Geral do CGV 2024 - Marcus Paulo Cartagenes **Veloso** - **MAJ QOBM**, do dia 20 de Março de 2024, que consta a solicitação de desligamento do **SD QBM** Saulo Henrique da Silva **Farias**.

Considerando a Transcrição da ATA nº 005/2024 da Junta de Inspeção de Saúde publicada no BG nº 59 de 26 de Março de 2024, para fins de desligamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Desligar do Curso de Guarda-Vidas CGV 2024, a pedido, o **SD QBM** Saulo Henrique da Silva **Farias**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº: 74.286 - Diretoria de Ensino e Instrução

PORTARIA Nº 10 DE DESLIGAMENTO DO CGV 2024 DO SD FRANÇA

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A **Diretora de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando o projeto do "CURSO DE GUARDA VIDA - CGV 2024" com carga horária de 380h/a, publicado em Boletim Geral nº 19 de 26 de Janeiro de 2024

Considerando o Capítulo VII, Art. 27 e item I da Norma Reguladora do Curso de Guarda-Vidas 2024 que versa sobre "Do Desligamento e Das Punições";

Considerando o PAE nº 2024/320783 do Coordenador Geral do CGV 2024 - Marcus Paulo Cartagenes **Veloso** - **MAJ QOBM**, do dia 19 de Março de 2024, que consta a solicitação de desligamento do **SD QBM** Caio César **França** Félix.

Considerando a Transcrição da ATA nº 004/2024 da Junta de Inspeção de Saúde publicada no BG nº 59 de 26 de Março de 2024, para fins de desligamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Desligar do Curso de Guarda-Vidas CGV 2024, a pedido, o **SD QBM** Caio César **França** Félix.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 74.288 - Diretoria de Ensino e Instrução

Diretoria de Pessoal

ERRATA - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA), DA NOTA Nº 70446, PUBLICADA NO BG Nº 20 DE 29/01/2024

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaramos que o **SUB TEN QBM MÁRIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA**, RG: 2714992, CPF: 566.207.052-00, MF: 5608970/1, nascido no dia 14 de Julho de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria Nº 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral Nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES de tempo de contribuição na condição de tempo escolar - Aluno aprendiz na escola Estadual EEEM- Prof. Oliinda Veras Alves - Curuçá-PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal. Somando até a presente data o tempo de 30 (TRINTA) ANOS, 12 (DOZE) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 19 de Janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2 TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

